

LEI Nº 4.073
DE 13 DE JULHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 14/2022 – Autor: Vereador Bruno Galoti Orlandi)

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE
INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICÍPIO DE SANTOS E
CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.073

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “f” ao inciso XXXV, do § 10, do artigo 4º, da Lei nº 3.265, de 12 de maio 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 10. [...]

XXXV – [...]

f) o Fórum de Turismo e Eventos de Santos.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento – em substituição